



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Do objeto

Contratação da empresa Departamento de Águas e Esgotos de Caldas Novas - DEMA E, para fornecimento de água e afastamento de esgoto, para a Inspetoria do Crea-GO para o exercício de 2025.

2- Da Justificativa

O serviço de fornecimento de água e afastamento de esgoto é necessário para o funcionamento e realização das atividades na unidade do Crea-GO, localizada na cidade de Caldas Novas-GO.

3- Da Execução dos Serviços

O serviço de fornecimento de água e afastamento de esgoto será para a Inspetoria do Crea-GO, localizada na cidade de Caldas Novas-GO.

4- Do Pagamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

As faturas serão enviadas encaminhados mensalmente pela Demae para Área de Apoio Administrativo às Inspetorias, com a antecedência necessária para realização do agendamento dos referidos pagamentos em suas datas de vencimento.

5- Da Estimativa de Custo

O valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas em 2025, foi calculado com base nos gastos do exercício de 2024, acrescidos de 15% prevendo possível reajuste, conforme planilha que será anexada.

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 2024			
ITEM	DESCRIÇÃO	INSPETORIA	VALOR R\$
01	Fornecimento de água e afastamento de esgoto	Caldas Novas	2.000,00

6- Da Garantia

Não será exigido garantia para execução do objeto.

7- Do Reajuste





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

De acordo com a legislação do município de Caldas Novas.

8- Das responsabilidades

8.1- Da Contratante

Realizar os pagamentos das faturas até a data do vencimento.

8.2- Da Contratada

Disponibilizar as faturas em meio eletrônico para emissão ou encaminhar via e-mail.

A DEMA E deverá fornecer a cada unidade consumidora água, bem como afastamento de esgoto, cujo faturamento deverá ocorrer por meio emissão de fatura de água / esgoto/ serviços.

A DEMA E deverá manter índices de qualidade do produto e do fornecimento, em condições de igualdade como qualquer outro CONSUMIDOR, nunca inferiores aos limites estabelecidos pela regulamentação.

A DEMA E efetuará o fornecimento conforme os padrões e indicadores de qualidade e de continuidade do produto e do serviço estabelecido, informados na fatura de água / esgoto/ serviços.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

9- Prazo de entrega

Fornecimento de água e afastamento de esgoto tem natureza continuada e ininterrupta.

10- Vigência

De 01 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

11 – Das Disposições Finais

11.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pela Área de Apoio Administrativo às Inspetorias, na pessoa da servidora a seguir identificada, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Goiânia, 22 de novembro de 2024

Elaborado por:

Sueli Guimarães Ataíde

Líder da Área de Apoio Administrativo às Inspetorias



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 4/4

Mod. 1A